



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista



3.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2014

3.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2014 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 215.045 SSP/RR, CPF nº 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 153/2014, conforme Processo nº 23229.000546.2014-03, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo modificar o valor do Contrato nº 153/2014, em decorrência da **majoração do salário da categoria, assim como do aumento do adicional de periculosidade, do vale alimentação, do vale transporte e demais insumos, de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2017/2017, vigente no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, visando o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, conforme Cláusula Sexta – Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 76.472,71 (Setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) e seu valor total anual de R\$ 917.672,52 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) conforme especificado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL (C= AxB)	VALOR TOTAL ANUAL (CX12=D)
01	Serviços de Vigilância Armada	POSTO 12x36 DIURNO	04	8.038,30	32.153,20	385.838,40
02	Serviços de Vigilância Armada	POSTO 12x36 NOTURNO	04	10.183,70	40.734,80	488.817,60
03	Serviços de Vigilância Volante Não Armada	POSTO 44 H SEMANAIS DIURNO	01	3.584,71	3.584,71	43.016,52
VALOR TOTAL:					R\$ 76.472,71	R\$ 917.672,52


CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente instituto encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA – REACTUAÇÃO do Contrato original, em conjunto com as normas do Decreto 2.271, de 1997, e a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 153/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2018.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista


DELZUITA BARBOSA AQUINO
Diretora de Administração e Planejamento em Exercício